



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

LEI COMPLEMENTAR Nº 36 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO E CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A CARGO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam extintas as seguintes funções de Provimento em confiança, integrante do quadro de Funções Gratificadas (FG), Grupo Ocupacional III, Tabela 3, a que se refere o Anexo I, da Lei Complementar nº. 34 de 13 de setembro de 2011:

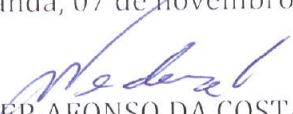
07 vagas de Motorista de Ambulância
03 vagas de motorista do Conselho Tutelar
01 vagas de motorista de Gabinete

Art. 2º Aos servidores efetivos que ocupam os cargos de Motorista e que desempenham atividades em ambulância, no Conselho Tutelar e Gabinete do Executivo Municipal será concedida uma gratificação de até 100% (cem por cento) sobre os seus vencimentos básicos.

Parágrafo único. A gratificação de que trata este artigo não se incorporará aos vencimentos básicos do servidor efetivo, provento ou pensão, mas servirá de base de cálculo para desconto previdenciário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda, 07 de novembro de 2011.


NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

PLANO DE CARGOS E REMUNERAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

ANEXO II – QUANTIDADE ATUAL

TABELA 3 – FUNÇÕES DE PROVIMENTO EM CONFIANÇA

GRUPO OCUPACIONAL III – FUNÇÕES GRATIFICADAS – FG

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	GRATIF.	QUALIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
FG-1	COORDENADOR DE ÁREA	16	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-2*	MOTORISTA DE AMBULANCIA*	07	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-3*	MOTORISTA DO CONSELHO TUTELAR*	03	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-4*	MOTORISTA DE GABINETE*	01	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
FG-5	LIDER DE EQUIPE	10	Até 100%	A exigida para o cargo efetivo	40 h
TOTAL		37			

* PADRÃO E CARGOS PROVIDOS EM EXTINÇÃO

